



PORTARIA N° 1013, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “a”, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500040000642, em especial o Termo de Convênio nº 002/2023-DCC-MPGO, celebrado entre o Estado de Goiás e o Ministério Público do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica cedida a servidora FABIANA COELHO CORRÊA, CPF nº ***.066.051-**, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 556886

PORTARIA N° 1015, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 202318037009732, em especial a requisição contida no Ofício nº 259/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria CASA CIVIL nº 700, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.539, do dia 23 do mesmo mês e ano, que manteve a cessão da servidora VALERIANE BUENO DE ASSENÇÃO RODRIGUES, CPF nº ***.940.401-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, apenas quanto ao período, a fim de considerar “de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 556887

PORTARIA N° 1016, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “a”, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500040000637, em especial o Termo de Convênio nº 002/2023-DCC-MPGO, celebrado entre o Estado de Goiás e o Ministério Público do Estado de Goiás, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora DEYSE LUCIDY DINIZ SANCHES, CPF nº ***.005.081-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 556888

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMPENHOS N° 00008/2025/CASA CIVIL

Processos nº 20250005025599 e nº 202500013001485

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de inscrições para o 16º Congresso Goiano de Direito Administrativo.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL.

Contratada: INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIAS - IDAG, CNPJ nº 03.475.152/0001-39.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor Total: R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 30 (trinta) dias, de 06/08/2025 a 06/09/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.11.01.04.122.4200.4243.03 - natureza de despesa nº 3.3.90.39.86, com o valor empenhado por meio da Nota de Empenho nº 00008, datada de 6 de agosto de 2025.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho - Representante Legal.

Protocolo 556807

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA N° 2423, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, com fulcro no inciso I e no §1º do art. 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor PAULO FARIA DO VALE, CPF nº ***.378.776-**, estatutário, ocupante do cargo de Médico, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foi imputada, nos termos da Portaria de Instauração de PAD nº 14/2022 - SES.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 3719/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 44/2025 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 613/2025, que concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010001894.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 3719/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 556783